



# Imprensa Oficial Itatiba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sexta-feira, 14 de Março de 2025

Edição nº 3326 Edição Extraordinária - Ano XXII

### SUMÁRIO

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO  
COMUNICADOS  
DECRETOS  
DESPACHOS  
NOTIFICAÇÕES

2  
3  
4  
6  
7

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;  
**Diagramação:** Fabio Hercules;  
**Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Assuntos Institucionais:** Flavio Adriano Monte;  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Herminio Geromel Junior;  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos;  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Samantha Giani Massaretti.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

### ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
CNPJ: 50.122.571/0001-77  
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
Telefone: (11) 3183-0630



## CONVITE

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA-A), o SESMT, a Escola de Governo e Gestão Pública da Prefeitura e a Escola do Legislativo de Itatiba, convidam os servidores públicos e os funcionários terceirizados para participarem da **PALESTRA**:

**BURNOUT: EXAUSTÃO E SENTIDO NO TRABALHO**

- Data: 27 de março (quinta-feira).
- Horário: 9 horas.
- Local: Auditório do Paço Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
- Inscrições pelo link: <https://bit.ly/3ETABW3>

Os eventos da CIPA-A são pensados para melhorar o ambiente de trabalho e promover o bem-estar de todos. Sua participação faz a diferença!

**PALESTRA**

# BURNOUT: EXAUSTÃO E SENTIDO NO TRABALHO



 27/03, Quinta-feira

 às 9h

 Auditório do Paço Municipal "Prefeito Ettore Consoline"



**Link para inscrição:**  
<https://bit.ly/3ETABW3>

**Palestrante**  
**Fernando Patrick Prado de Freitas**

Psicólogo formado pela UNIP e mestre em Filosofia pela PUC-SP, com pesquisa na área de Ciências Humanas. Atua no CAPS-AD de Itatiba-SP desde 2020, onde exerce a função de coordenador desde o início de 2024. Possui experiência na área de Psicologia, com ênfase em tratamento e prevenção psicológica.



## COMUNICADOS

Itatiba - Edição nº 3326 Edição Extraordinária - Ano XXII, 14 de Março de 2025



## COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba convida as **empresas interessadas em participar da 20ª Festa do Caqui e Cia.** para que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o dia **17 de março**. Os contatos poderão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria localizada no Parque Ferraz Costa, através do telefone (11) 4538-0917, ou ainda pelo e-mail [turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br](mailto:turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br) para ciência dos procedimentos e formalização de interesse. Estarão disponíveis: **espaços na medida 5x5m**, em área descoberta, ao valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). A Festa do Caqui e Cia. ocorrerá em dois finais de semana: dias 04, 05, 06, 11, 12 e 13 de abril de 2025, totalizando 06 (seis) dias de evento.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

## COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba convida as **empresas do ramo de decoração e/ou floriculturas** interessadas em patrocinar o espaço do Turismo da Prefeitura na **20ª Festa do Caqui e Cia.** para que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o dia **17 de março**. Os contatos poderão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria localizada no Parque Ferraz Costa, através do telefone (11) 4538-0917, ou ainda pelo e-mail [turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br](mailto:turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br) para ciência dos procedimentos e formalização de interesse. A Festa do Caqui e Cia. ocorrerá em dois finais de semana: dias 04, 05, 06, 11, 12 e 13 de abril de 2025, totalizando 06 (seis) dias de evento.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

## COMUNICADO

A Secretaria de Cultura e Turismo convida as empresas do segmento de turismo (meios de hospedagem, alimentação, sítios, fazendas, adegas, agências, espaços para eventos etc.), que desejam divulgar seus empreendimentos na 20ª Festa do Caqui e Cia., para que encaminhem seus materiais impressos (*folders/panfletos*) para serem disponibilizados no espaço de Turismo da Prefeitura. Esses materiais deverão ser entregues até o dia **01 de abril** na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada à Rua Antônio Ferraz Costa, s/nº, Santa Cruz. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (11) 4538-0917, ou pelo e-mail [turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br](mailto:turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br). A Festa do Caqui e Cia. ocorrerá em dois finais de semana: dias 04, 05, 06, 11, 12 e 13 de abril de 2025, totalizando 06 (seis) dias de evento.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



## CHAMAMENTO PÚBLICO – MAIO AMARELO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens do evento **MAIO AMARELO** deverão dirigir-se a Secretaria de Obras e Serviços Públicos/Departamento de Trânsito (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do email [transito@transito.itatiba.sp.gov.br](mailto:transito@transito.itatiba.sp.gov.br), no período de **15 a 31 de Março**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

**DECRETOS**

Itatiba - Edição nº 3326 Edição Extraordinária - Ano XXII, 14 de Março de 2025

**DECRETO Nº 8.168, DE 14 DE MARÇO DE 2025****“Fixa o valor do subsídio e da tarifa pertinente aos serviços de transporte coletivo no Município de Itatiba, na forma que especifica.”****THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo**Considerando** a realização, por determinação constitucional, de procedimento licitatório para a delegação por concessão do serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros, que se concluiu no exercício de 2019;**Considerando**, nesse cenário, a tarifa de remuneração ofertada à época pela proposta comercial vencedora da licitação (Concorrência nº 06/2018);**Considerando** o dispositivo legal reproduzido na cláusula 10ª do contrato de concessão nº 22/2019, firmado com a empresa concessionária, por meio do qual determina-se o reajuste do valor da tarifa de remuneração a cada 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta ofertada na licitação;**Considerando**, ainda, os esforços do Município em garantir um transporte coletivo de qualidade a toda a população;**Considerando**, por fim, se tratar de um serviço essencial, seguindo o Decreto Federal nº 10.282/20, sendo subsidiado pela Municipalidade por meio da Lei Municipal nº 5.734/25;**D E C R E T A:****Art. 1º.** A tarifa de remuneração pertinente aos serviços de transporte coletivo, para as linhas urbanas, suburbanas e rurais, fica fixada em R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), a partir de 18 de março de 2025, que poderá ser em parte custeado ao passageiro por meio de subsídio repassado pela Municipalidade.**Art. 2º.** A Municipalidade subsidiará parte do valor da nova tarifa, na forma e teto máximo disposto na Lei Municipal nº 5.734/25, nos valores e limites que seguem:

I - em até R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) por passagem individual na catraca comum;

II - em até R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) por passagem individual no cartão comum.

**(Decreto nº 8.168/25 – fls. 02)****Art. 3º.** Os valores das tarifas para os usuários, em razão do subsídio concedido pela Municipalidade, passarão a ser de:

I – R\$ 4,00 (quatro reais), por passagem individual na catraca comum;

II – R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), por passagem individual no cartão comum.

**Art. 4º.** A tarifa para os usuários do cartão-trabalhador, adquiridas pelo empregador nos termos da Lei Federal nº 7.418/85, corresponderá ao valor constante no art. 1º do presente Decreto.**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 14 de março de 2025**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos**DECRETO Nº 8.169, DE 14 DE MARÇO DE 2025****“Dispõe sobre a transferência dos benefícios do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município – PROGRIDE, na forma que especifica.”****THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010, e**Considerando** os elementos que se encontram juntados aos autos do processo administrativo nº 2530/2021;**D E C R E T A:****Art. 1º.** Ficam transferidos os benefícios do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município – PROGRIDE, anteriormente concedidos à extinta empresa **TEADIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.193.928/0007-72, localizada na Avenida Henri Bobst, nº 401, Bairro da Ponte, neste Município, para a pessoa jurídica **TEADIT BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.948.658/0004-20, localizada na Avenida Henri Bobst, nº 401, Bairro da Ponte, neste Município, pelo período restante do prazo concedido por meio do Decreto nº 7.679/22.Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo, terá como termo inicial a data da publicação do presente decreto.**Art. 2º.** A Secretaria de Finanças diligenciará no sentido de cumprir as disposições oriundas do presente decreto, com base na r. decisão de fls. 210/211 do processo administrativo nº 2530/2021.**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 14 de março de 2025**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos**DECRETO Nº 8.170, DE 14 DE MARÇO DE 2025****“Dispõe sobre a atualização do valor da diária devida aos servidores municipais que desempenham a função de motorista.”****THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art. 1º, da Lei Municipal nº 5.476, de 16 de setembro de 2022;**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) como diária devida aos servidores municipais que ocupam o cargo de motorista, quando em viagem fora da sede do Município, com base no reajuste do IPCA, conforme previsto no art. 1º, da Lei Municipal nº 5.476/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",  
em 14 de março de 2025

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



## DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3326 Edição Extraordinária - Ano XXII, 14 de Março de 2025

Processo nº 1941.2009

Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba.

Assunto: Renovação de contrato de locação nº 36/2020 – Imóvel Rua Pompéia nº 45, Giardino D'Itália – CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento.

Trata-se de solicitação da *Secretaria de Saúde* visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 036/2020, por 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação do imóvel situado a Rua Pompeia, 45, Giardino D'Italia, local onde está instalado o Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA.

Instados, os Locadores manifestaram interesse na prorrogação do contrato com aplicação do reajuste anual (fls. 635/636).

A *Secretaria Municipal de Saúde* manifestou-se as fls. 637/639 informando que o contrato vem sendo executado de forma satisfatória, e que o imóvel em questão é imprescindível para dar continuidade ao atendimento dos pacientes da rede pública de saúde.

A *Secretaria dos Negócios Jurídicos* subscreveu o parecer jurídico de folhas 642/644, apontando a possibilidade da prorrogação do contrato, pelo prazo de 12 (seis) meses, com reajuste, conforme cláusula IV, item 4.1.

A Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura apresentou parecer técnico de avaliação, apontando que o valor de locação do imóvel está adequado aos parâmetros de mercado (fls. 646/648).

A *Secretaria de Finanças* informou a existência de recursos orçamentários para a prorrogação contratual, no valor mensal de R\$5.397,07 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e sete centavos), para o período de 12 (doze) meses, já considerando a aplicação do reajuste do período (fls. 650/655).

É a síntese do necessário.

**DECIDO**

Diante do exposto, com fundamento nas justificativas e elementos constantes dos autos, cujas razões acato como fundamento para decidir, **RATIFICO e HOMOLOGO o ato de dispensa de licitação** para a prorrogação do contrato administrativo nº 36/2020, firmado com Tânia Mara Funchal Seabra, Carlos Alberto Funchal, e Joseanne Rodrigues Sant'anna, cujo objeto é a locação do imóvel situado a Rua Pompeia, 45, Giardino D'Italia, visando abrigar as instalações do Centro de Testagem e Aconselhamento da *Secretaria Municipal de Saúde*, pelo valor mensal de R\$5.397,07 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e sete centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses.

Cumpra-se.

À *Secretaria de Finanças* para regularização do empenho, e após ao *Setor de Contratos* para formalização do termo de aditamento e demais medidas cabíveis.  
Itatiba, 14 de março de 2025.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3326 Edição Extraordinária - Ano XXII, 14 de Março de 2025

## NOTIFICAÇÃO Nº. 53144/2025

**Interessado:** Luis Sérgio Benedetti  
**Assunto:** Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Luis Sérgio Benedetti, proprietário do imóvel localizado à Rua: Victorio Marchi – Q: D L: 01 A – LT. Jardim Santa Filomena II - (ID 67331), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 24/01/2025 e, em tentativa de entrega insucedida, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 13 de Março de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.  
**Marco Antônio Cilindri**  
**Responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação**  
**PORTARIA Nº 8.900, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

## NOTIFICAÇÃO Nº. 53144-53145/2025

**Interessado:** Luis Sérgio Benedetti  
**Assunto:** Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Luis Sérgio Benedetti, proprietário do imóvel localizado à Rua: Victorio Marchi – Q: D L: 01 A-B – LT. Jardim Santa Filomena - (ID 67331-14963), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 24/01/2025 e, em tentativa de entrega insucedida, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 13 de Março de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.  
**Marco Antônio Cilindri**  
**Responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação**  
**PORTARIA Nº 8.900, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

## NOTIFICAÇÃO Nº. 53247/2025

**Interessado:** Franciele Calixto de Souza  
**Assunto:** Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar a Sra. Franciele Calixto de Souza, proprietária do imóvel localizado à Rua: Eliete Aparecida Sanfins Fusussi – Q: 8 L: 3 – Villagio Fosuzzi - (ID 68509), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 29/01/2025 e, em tentativa de entrega insucedida, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 13 de Março de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.  
**Marco Antônio Cilindri**  
**Responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação**  
**PORTARIA Nº 8.900, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

## NOTIFICAÇÃO Nº. 53250/2025

**Interessado:** Sergio Donizetti Martins  
**Assunto:** Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Sergio Donizetti Martins, proprietário do imóvel localizado à Rua: Eliete Aparecida Sanfins Fusussi – Q: 08 L: 19 – Loteamento Villagio Fosuzzi - (ID 68526), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 29/01/2025 e, em tentativa de entrega insucedida, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 13 de Março de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.  
**Marco Antônio Cilindri**  
**Responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação**  
**PORTARIA Nº 8.900, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

## NOTIFICAÇÃO Nº. 53263/2025

**Interessado:** Emerson Pereira da Silva  
**Assunto:** Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Emerson Pereira da Silva, proprietário do imóvel localizado à Rua: José Fusussi – Q: 12 L: 09 – Loteamento Villagio Fosuzzi - (ID 68608), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 29/01/2025 e, em tentativa de entrega insucedida, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 13 de Março de 2025.

Rafael Vinícius Braga  
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.  
Marco Antônio Cilindri  
Responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
PORTARIA Nº 8.900, DE 10 DE MARÇO DE 2025

---

**NOTIFICAÇÃO Nº. 53277/2025**

Interessado: Arnaldo Mariano da Silva  
Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Arnaldo Mariano da Silva, proprietário do imóvel localizado à Rua: Francisca Borges de Carvalho Grilo – Q: K L: 15 – Res. Terra Nova - (ID 63757), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 30/01/2025 e, em tentativa de entrega insucessida, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 13 de Março de 2025.

Rafael Vinícius Braga  
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.  
Marco Antônio Cilindri  
Responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
PORTARIA Nº 8.900, DE 10 DE MARÇO DE 2025

---

**NOTIFICAÇÃO Nº. 53291/2025**

Interessado: Laurentino José Braga  
Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Laurentino José Braga, proprietário do imóvel localizado à Avenida Nair Gomes Aranha de Lima – Q: M L: 13 – Res. Terra Nova - (ID 63805), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 30/01/2025 e, em tentativa de entrega insucessida, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 13 de Março de 2025.

Rafael Vinícius Braga  
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.  
Marco Antônio Cilindri  
Responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
PORTARIA Nº 8.900, DE 10 DE MARÇO DE 2025

---

**NOTIFICAÇÃO Nº. 53293/2025**

Interessado: Frank Camilotti  
Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Frank Camilotti, proprietário do imóvel localizado à Avenida Nair Godoy Gomes Aranha de Lima – Q: M L: 16 – Res. Terra Nova - (ID 63807), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 30/01/2025 e, em tentativa de entrega insucessida, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 13 de Março de 2025.

Rafael Vinícius Braga  
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.  
Marco Antônio Cilindri  
Responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
PORTARIA Nº 8.900, DE 10 DE MARÇO DE 2025

---

**NOTIFICAÇÃO Nº. 53310/2025**

Interessado: José Antônio Prezotto  
Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. José Antônio Prezotto, proprietário do imóvel localizado à Rua: Francisco de Assis Brito – Q: G L: 24 – Res. Central Park I - (ID 61161), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 30/01/2025 e, em tentativa de entrega insucessida, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 13 de Março de 2025.

Rafael Vinícius Braga  
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.  
Marco Antônio Cilindri  
Responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
PORTARIA Nº 8.900, DE 10 DE MARÇO DE 2025

---

**NOTIFICAÇÃO Nº. 53311/2025**

Interessado: Clovis Matteuzzo  
Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Clovis Matteuzzo, proprietário do imóvel localizado à Rua: Francisco de Assis Brito – Q: I L: 09 – Res. Central Park I - (ID 61273), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 30/01/2025 e, em tentativa de entrega insucessida, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.



Itatiba, 13 de Março de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.  
**Marco Antônio Cilindri**  
Responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
PORTARIA Nº 8.900, DE 10 DE MARÇO DE 2025

---

**NOTIFICAÇÃO Nº. 53313/2025**

**Interessado: Everaldo Joel Pinto Boregio**  
**Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Everaldo Joel Pinto Boregio, proprietário do imóvel localizado à Rua: Antônio Gasparine, 0 – Q: J L: 17 – Res. Central Park I - (ID 61358), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 30/01/2025 e, em tentativa de entrega insucedida, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 13 de Março de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.  
**Marco Antônio Cilindri**  
Responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
PORTARIA Nº 8.900, DE 10 DE MARÇO DE 2025

---

**NOTIFICAÇÃO Nº. 53321/2025**

**Interessado: Roberto de Moura Ferreira**  
**Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Roberto de Moura Ferreira, proprietário do imóvel localizado à Rua: Vereador Benedito Campos Pupo [Dito Pinha] – Q: D L: 11 – Res. Central Park II - (ID 64239), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 30/01/2025 e, em tentativa de entrega insucedida, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 13 de Março de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.  
**Marco Antônio Cilindri**  
Responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
PORTARIA Nº 8.900, DE 10 DE MARÇO DE 2025